



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 2/2017-017

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/08/2017

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: LOCAL: Prefeitura Municipal de Santarém Novo - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua Frei Daniel de Samarate - n° 128 - Bairro Centro, Santarém Novo/Pará.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sediada à Rua Frei Daniel de Samarate - n° 128 - Bairro Centro, neste Município de **Santarém Novo/Pa.**, no exercício da competência delegada pela Portaria n.º285/2017, datada de 18/04/2017, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de rede de iluminação pública, com substituição de materiais danificados como: luminárias, reatores, relés, braços, lâmpadas e demais materiais necessários, manutenção em praças, ginásios de esportes, campos de futebol, escolas, ruas, vias, avenidas, estradas, ramais, agrovilas e assentamentos do município e demais áreas públicas, construção e ampliação da rede de iluminação pública com instalação de postes, transformadores e todos os demais materiais necessários ao bom funcionamento da rede de iluminação pública (com fornecimento total de materiais e mão de obra e uso de no mínimo dois veículos utilitários e um caminhão guincho com cesta de inspeção e alcance até 15 metros), conforme descrição do objeto - ANEXO I deste Edital, destinado a atender as necessidades de diversas secretarias deste Município de Santarém Novo/Pa., por um período de 12 (doze) meses, que será regida pela Lei n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 e 147/14, Decreto n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

**Prefeitura Municipal de Santarém Novo - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada à Rua Frei Daniel de Samarate - n° 128 - Bairro Centro - Santarém Novo/PA, onde deverá ser retirado o edital, mediante o pagamento de R\$50,00 (Cinquenta reais) em caso de impressão na CPL, para custo de reprografia, sendo que a abertura se dará no dia 31/08/2017, às 09:00 horas e será conduzida por Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

Para os fins previstos neste Edital informamos que o horário de atendimento para informações e esclarecimentos será das 8 às 12 horas, em dias úteis na sede da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

### 2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de rede de energia elétrica, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes, ampliação da rede de iluminação pública com instalação de postes, transformadores, luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários, manutenção em praças, ginásios de esportes, campos de futebol, praças, escolas, ruas, vias, avenidas, estradas do município, praças, agrovila e assentamentos do município e demais áreas públicas, (com fornecimento total de materiais e mão de obra e uso de dois veículos utilitários e caminhão guincho com cesta de inspeção e alcance até 12 metros), conforme descrição do objeto - ANEXO I deste Edital.

2.2. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, que poderá ser alterada unilateralmente pelo Município caso haja interesse público:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA	15.122..10009.2.066
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.3.3.9.0.00.00

### 4. TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. O presente pregão presencial rege-se pelo tipo MENOR PREÇO

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e preencherem as condições deste Edital, inscritas ou não no Registro Central de Fornecedores do órgão licitante.

5.2. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções estabelecidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

5.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

5.4. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 123/2006, art. 48, I, a presente licitação destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme orçamento prévio (Anexo IX);

### 6. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

**Envelope nº 1 - Credenciamento**

**Processo nº 2/2017-017**

**Pregão Presencial nº 017/2017**

**Proponente: Razão Social do Licitante**

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, do qual se extraia a representatividade da empresa, acompanhado da cópia do documento de identidade do representante;

6.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no Item "6.1.1", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2. As empresas participantes deverão apresentar no Credenciamento a Declaração constante do Anexo IV (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;

6.2.1. A referida Declaração do presente item (Anexo IV) deve vir assinada pelo sócio gerente, pelo contador responsável da empresa, ou pela Junta Comercial respectiva, indicando, sob as penas da Lei, que a empresa participante enquadra-se na categoria de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e que não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, estando apta a usufruir da prerrogativa e dos direitos de preferência de que tratam os art. 42 e 45 da citada lei complementar.

6.3. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente dos exigidos no item 6.2 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado, mesmo que o representante declare que os documentos comprobatórios constem do envelope de Habilitação.

6.4. Os documentos mencionados nos itens 6.1, 6.2, e 7.2, deverão ser entregues ao Pregoeiro fora de qualquer envelope.

6.5. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de representação. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

### 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

7.1. No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentação em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente "2" e "3", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

**Envelope n° 2 - Proposta**  
**Processo n° 2/2017-017**  
**Pregão Presencial n° 017/2017**  
**Proponente: Razão Social do Licitante**

**Envelope n° 3 - Habilitação**  
**Processo n° 2/2017-017**  
**Pregão Presencial n° 017/2017**  
**Proponente: Razão Social do Licitante**

7.2. O licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a declaração (Anexo II) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

7.3. Os documentos dos envelopes "2" - PROPOSTA DE PREÇOS e "3" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.4. Os documentos do ENVELOPE "2" - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido pela administração (Anexo III), em papel timbrado e com carimbo, os quais deverão ser preenchidos por processo mecânico pelo licitante e devidamente rubricado pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

7.5. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

7.6. Os documentos exigidos no envelope "3" - Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32 da Lei n.º 8666/93, facultado ao Pregoeiro autenticar as cópias reprográficas à luz dos documentos originais. No caso de documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro poderá confirmar o teor do documento na rede de comunicação INTERNET;

7.7. O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

7.8. O ENVELOPE "3" conterá os documentos especificados no Item 9.

### **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, devendo conter:

8.2. Item e especificações, desde já definidas no Anexo I;

8.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;

8.4. O prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de abertura da licitação;

8.5. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

8.6. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

8.7. Se por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

8.8. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.9. Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, primeiramente, o credenciamento, e, posteriormente, a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo em anexo.

8.10. As empresas que decidirem pelo envio do envelope sem a participação na fase de lances, deverão encaminhar a declaração de que trata o subitem 7.2. em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

8.11. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

8.12. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores a essa, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.13. Caso menos de três licitantes não sejam classificadas, em virtude dos 10% (dez por cento), serão excepcionalmente convidadas a participarem das ofertas de lances até três empresas, contadas de forma subsequente àquelas já classificadas.

8.14. Poderá, ainda, não ser utilizada a supra classificação, ficando ao arbítrio do pregoeiro o seu emprego ou não.

8.15. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances. Caso duas ou mais propostas apresentem o mesmo preço serão consideradas como apenas uma, desde que não sejam as propostas iniciais (mais baixas), tudo isso em virtude da classificação dos 10% (dez por cento).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

8.16. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.17. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

8.18. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

8.19. Caso não haja representante credenciado dentre as empresas convocadas para completar o número de licitantes, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

8.20. Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

8.21. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.22. É legítima a oferta de lance verbal com vista a melhor classificação.

8.23. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer o lance de menor preço, ressalvados os casos dos lances das MICROEMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que considerarão empatados mesmo que superior 5% (cinco por cento), tendo como critério de desempate a preferência de contratação, conforme § 2º, Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.24. Caso a empresa que ofertou o lance final de menor preço seja uma empresa de grande porte, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.25. O empate fictício citado no Item anterior será considerado aquela situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço final.

8.26. Ocorrendo o empate fictício, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.27. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no citado empate fictício, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de cinco por cento (5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

8.29. Na hipótese da não contratação nos termos disciplinados para o empate fictício, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.30. A regra do empate fictício ou ficto somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

8.31. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.32. Sendo aceitável o preço ofertado, a Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

8.33. Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, SALVO EXCEÇÕES, conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital, podendo, inclusive, ser a empresa penalizada conforme os ditames da lei.

8.34. No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos de habilitação da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

8.35. Só participarão do chamamento disciplinado no item anterior as empresas classificadas dentro dos 10% (dez por cento) iniciais. Excepcionalmente serão convidadas as empresas que estiverem fora da referida classificação, desde que estas aceitem a execução do serviço e/ou entrega do material no valor equivalente ao preço ofertado pela empresa melhor classificada.

8.36. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

8.37. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos. Tais documentos poderão ser prontamente devolvidos as licitantes que não foram vencedoras, desde solicitados no ato da sessão.

8.38. Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro.

### **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame: 9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações;

9.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

### 9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 9.2.3. Prova de regularidade junto a Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN);
- 9.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 9.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- 9.2.6. Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- 9.2.7. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.2.8. Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT);
- 9.2.9. Alvará de licença para localização e funcionamento;
- 9.2.10. Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica, emitida pelo CREA;
- 9.2.11. Capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei;

### 9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado/Certidão de execução de serviços de semelhante complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior ao objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O Atestado deverá ser comprovado através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - ATP" do(s) responsável (eis) técnico(s) do licitante, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA."

### 9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.4.1. Certidão negativa de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

### 10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 10.1.1. Declaração do licitante (Anexo IV) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 10.1.2. O Certificado de Inscrição no Registro Central de Fornecedores do Município, mantido pelo Departamento de Compras do Município de Santarém Novo, válido na data de realização deste certame, poderá ser apresentado em substituição





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

aos documentos exigidos no item 9.1 e 9.2, obrigando-se a parte a expedir declaração, sob as penalidades legais que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

10.1.3. Declaração de disponibilidade de veículos, equipamentos e máquinas de propriedade ou posse da empresa a serem utilizadas nas prestações dos serviços conforme constante no edital.

10.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição (certidões positivas e vencidas).

10.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das micro e pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.7, implicará decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.6. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**Nota:** Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (folha de rosto) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no Item 9 deste edital.

### 11. DOS RECURSOS

11.1. Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que correrão simultaneamente.

11.2. A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

11.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro do Município de Santarém Novo. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o Pregoeiro o recurso ao Prefeito Municipal de Santarém Novo, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

11.6. A Proponente vencedora terá prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a sua classificação como vencedora do processo licitatório, para apresentar nova proposta com a recomposição dos preços apresentados na fase de lance.

### 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da empresa vencedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe - Anexo III).

12.2. O pagamento será efetuado em até 10 dias seguintes a contar da apresentação das Notas Fiscais de fornecimento em conformidade com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração Municipal, mensalmente.

12.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso sofrerão a incidência de compensação financeira pelo IPCA-IBGE e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

### 13. DAS PENALIDADES

13.1. Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Município de Santarém Novo poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

### 14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. A prestação do serviço será de acordo com ordens de serviço da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos que acompanhará a execução.

14.1.1. Todos os serviços deverão ser prestados de acordo com normas técnicas e padrões operacionais exigíveis para a espécie, evitando-se riscos para os profissionais empregados da CONTRATADA e para terceiros;

### 15. RECURSOS MÍNIMOS DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

#### 15.1. EQUIPES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A composição de cada equipe e características de equipamentos a serem empregados pela Contratada serão, no mínimo, os seguintes:

VEÍCULO	QUANT.	EQUIPE	OBSERVAÇÃO
---------	--------	--------	------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

Utilitário com escada metropolitana	1	2 eletricitas	Motorista incluso
Utilitário com escada metropolitana	1	2 eletricitas	Motorista incluso
Caminhão Munk com extensor com cesta para redes e podas	1	1 Encarregado, 2 Eletricitas e 2 ajudantes	Motorista/Operador incluso

### 15.2. FERRAMENTAS DE USO PARA AS EQUIPES DE CAMPO, EPI e EPC

15.2.1. Deverão ser disponibilizadas todas as ferramentas e equipamentos, inclusive EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), necessárias e utilizadas para serviços de Manutenção da Iluminação Pública do Município.

15.2.2. Em nenhuma hipótese será aceita paralisação ou descontinuidade de serviços por falta ou deficiência de ferramentas.

15.2.3. A falta de Ferramental adequado sujeitará a Contratada às penalidades contratuais, inclusive pecuniárias.

### 15.3. PESSOAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.3.1. A Contratada deverá disponibilizar todo o pessoal necessário, em todos os níveis profissionais inerentes à perfeita execução dos serviços dentro das normas vigentes, necessárias e utilizadas para serviços de Manutenção de Iluminação Pública e Redes Elétricas Aéreas e Subterrâneas, de acordo com o Parque Luminotécnico da cidade e os quantitativos previstos no Edital e seus anexos.

15.3.2. Em nenhuma hipótese será aceita paralisação ou descontinuidade de serviços por falta ou deficiência de pessoal técnico qualificado.

15.3.3. A falta de pessoal adequado sujeitará a Contratada às penalidades contratuais, inclusive pecuniárias.

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As empresas deverão realizar visita técnica, por meio de seu Responsável Técnico devidamente registrado no CREA, devidamente credenciado, devendo o mesmo apresentar junto com o Documento de Credenciamento a Certidão do CREA comprovando seu vínculo com a empresa e documento pessoal de identificação.

16.2. A **VISITA** deverá ser realizada preferencialmente até 24 horas antes da data e hora do certame, tem por objetivo proporcionar o conhecimento das características técnicas e operacionais pertinentes ao objeto da licitação, para que as empresas interessadas no certame tenham plena ciência dos serviços compreendidos nesta licitação.

16.3. As licitantes que não apresentarem a **Declaração de Visita Técnica** juntamente com a proposta de preço serão automaticamente desclassificadas do certame.

16.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

16.5. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.7. No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

16.8. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

16.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

16.11. O foro da Comarca de **Santarém Novo**, Estado do Pará, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Santarém Novo, 18 de agosto de 2017.

EDIELMA RAMOS  
Pregoeira

Santarém novo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2017**

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Valor Total
01	Serv.	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de rede de energia elétrica, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes, ampliação da rede de iluminação pública com instalação de postes, transformadores, luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários, manutenção em praças, ginásios de esportes, campos de futebol, praças, escolas, ruas, vias, avenidas, estradas do município, praças, agrovila e assentamentos do município e demais áreas públicas, (com fornecimento total de materiais e mão de obra e uso de dois veículos utilitários e caminhão guincho com cesta de inspeção e alcance até 12 metros).			

**Obs. A CONTRATADA deverá ter profissional Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico, com o registro no CREA ativo. Os trabalhadores que irão realizar a manutenção deverão estar devidamente treinados e ter no mínimo os cursos de NR**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

-35 TRABALHO EM ALTURA e NR - 10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE atualizados.

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Papel timbrado da empresa, se houver)

A signatária da presente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, ao Pregão Presencial 010/2017, do Município de Santarém Novo-PA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

### ANEXO III

#### PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO N°. 017/2017

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	E-mail:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Banco:	Agência:	Conta Bancária:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica na Rede de Distribuição Urbana e nos próprios públicos do Município de Santarém Novo, conforme descrição do objeto - ANEXO I deste Edital.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de rede de energia elétrica, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes, ampliação da rede de iluminação pública com instalação de postes, transformadores, luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários, manutenção em praças, ginásios de esportes, campos de futebol, praças, escolas, ruas, vias, avenidas, estradas do município, praças, agrovila e assentamentos do município e demais áreas públicas, (com fornecimento total de materiais e mão de obra e uso de dois veículos utilitários e caminhão guincho com cesta de			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

			inspeção e alcance até 12 metros).			
--	--	--	------------------------------------	--	--	--

Declaramos que prestaremos os serviços pelo preço global de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

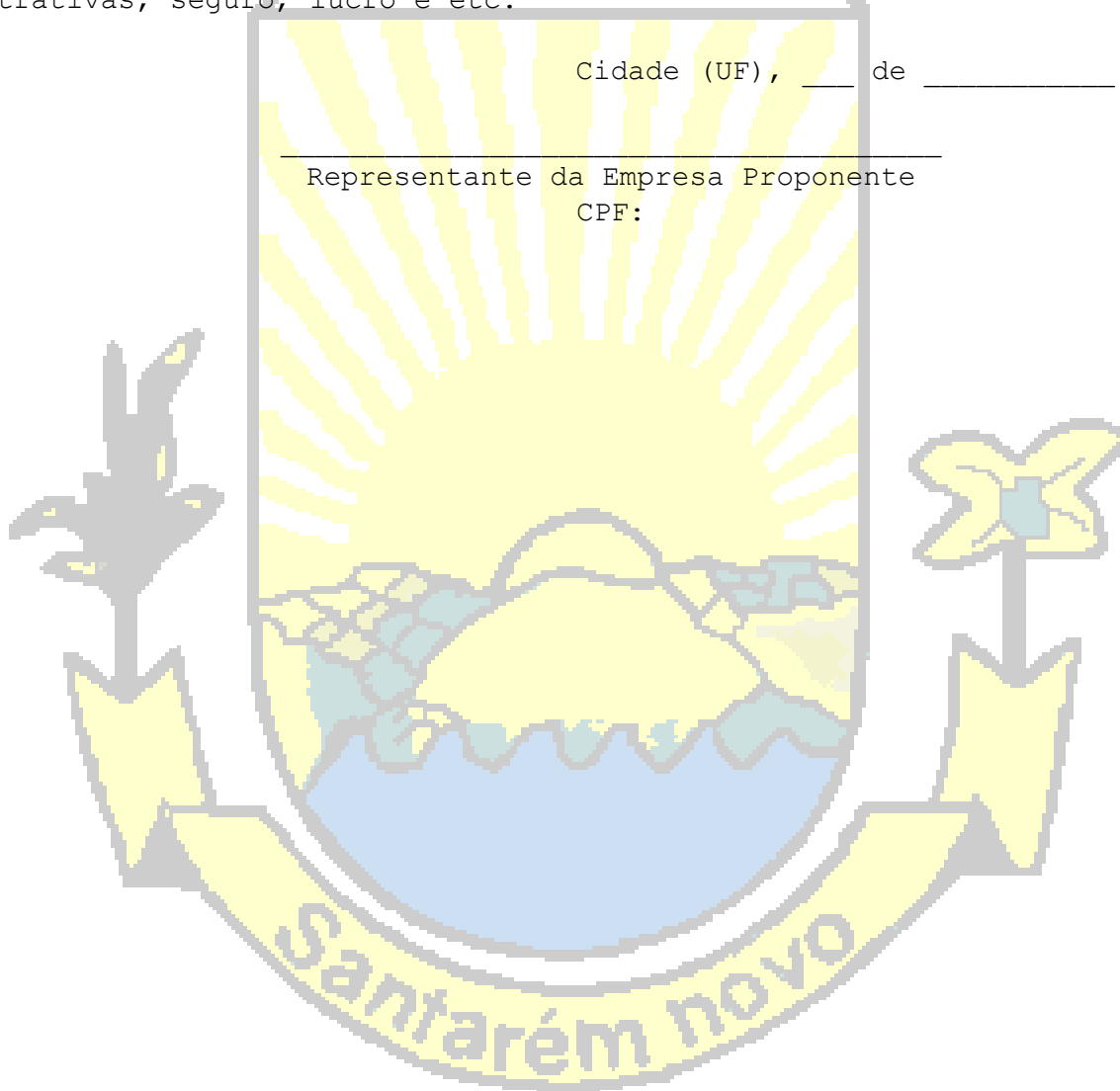
Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que o (s) produto (s) ofertado (s) atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, lucro e etc.

Cidade (UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Representante da Empresa Proponente

CPF:







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
SETOR DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV  
(Pregão 017/2017)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

A empresa abaixo assinada \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com endereço na

\_\_\_\_\_  
DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que: enquadra-se na categoria de Microempresa - ME (ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade firma a presente.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa Proponente

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
SETOR DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V  
(Pregão 017/2017)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito que \_\_\_\_\_\*, emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) SIM

( ) NÃO

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Representante da Empresa Proponente

CPF:

\* Sim ou Não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

### ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

Termo de contrato de prestação de serviços de manutenção elétrica, que celebram entre si o Município de Santarém Novo/PA, a empresa

MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.149.182/0001-80, com sede administrativa na Rua Frei Daniel de Samarate, nº. 128, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. JOÃO BATISTA, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 435647 PC/PA e do CPF sob o nº 535.423.552-00, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém Novo - PA, neste ato designado simplesmente neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, aqui representada por \_\_\_\_\_, neste ato designada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, consoante o Pregão Presencial n.º 010/2017, parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, e pelas cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Por força deste contrato, A CONTRATADA se compromete a prestar para o CONTRATANTE, os serviços de manutenção elétrica na Rede de Distribuição Urbana e nos próprios públicos do Município de Santarém Novo, conforme descrição do objeto, a saber:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de rede de energia elétrica, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes, ampliação da rede de			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

			iluminação pública com instalação de postes, transformadores, luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários, manutenção em praças, ginásios de esportes, campos de futebol, praças, escolas, ruas, vias, avenidas, estradas do município, praças, agrovila e assentamentos do município e demais áreas públicas, (com fornecimento total de materiais e mão de obra e uso de dois veículos utilitários e caminhão guincho com cesta de inspeção e alcance até 12 metros).		
--	--	--	--	--	--

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. Durante a vigência deste Contrato, o CONTRATANTE deverá:

- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- Observar para que durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2. A CONTRATANTE exercerá a Fiscalização dos serviços com pessoal pertencente ao seu quadro de empregados ou contratados, mediante a designação de um responsável em até 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada se compromete a:

- Executar os serviços de acordo com o objeto do presente contratado em consonância com a legislação aplicável e de acordo com as demandas do CONTRATANTE;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

- b) A CONTRATADA se responsabiliza pela parte técnica dos trabalhos, de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas regulamentares aplicáveis.
- c) Manter, durante a execução do contrato, situação de compatibilidade com a execução das obrigações assumidas;
- d) Permitir e facilitar por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização do CONTRATANTE, atendendo às solicitações que lhe forem feitas, desde que tenham relação com o escopo ora contratado;
- e) Cumprir com o trabalho de acordo com as ordens de serviço da Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos.
- f) Identificar os veículos da CONTRATADA com os dizeres:

14-03-1962 Prefeitura Municipal de Santarém Novo  
Serviço de Manutenção de Iluminação Pública

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Pelos serviços especificados na cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), em parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

4.2. Os pagamentos serão efetuados após a emissão da nota fiscal, atestado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA, na Tesouraria do Município ou por depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA.

4.3. O valor do presente contrato poderá sofrer alterações, desde que haja motivo relevante, mediante assinatura de termo aditivo.

4.4. Se houver atraso de pagamento, deverá ser acrescido de juros legais e correção da moeda, pelos índices oficiais, até a data do efetivo pagamento.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até XX de XXXXXX de XXXX, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO

6.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato, ou a ocorrência de qualquer das situações descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, será comunicada pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pela CONTRATANTE, com aplicação à CONTRATADA da penalidade prevista no item 7.2.2 abaixo, ocorrida qualquer das seguintes hipóteses:

7.1.1. Inadimplemento, total ou parcial, inclusive atraso, de qualquer cláusula ou condição do presente contrato, não sanado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento de notificação enviada com este fim;

7.1.2. Interrupção dos serviços contratados, sem justificativa, pela CONTRATADA;

7.2. Nas hipóteses contidas na cláusula 7.1 e sub-cláusulas:

7.2.1. A CONTRATANTE assumirá exclusivamente a execução dos serviços, transferindo-os a quem de direito;

7.2.2. À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 8.666/93, de acordo com graduação e irregularidade comprovada.

7.3. O contrato poderá ainda ser rescindido nos termos do art. 79, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Santarém Novo para o ano de 2017, a qual poderá ser alterada unilateralmente por interesse justificado da Administração:

Manutenção do Setor de Iluminação Pública	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
---	------------------------------

### CLÁUSULA NONA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. A CONTRATADA não poderá ceder, transferir, dar em garantia a qualquer título, no todo ou em parte, o presente contrato e/ou os créditos de qualquer natureza dele decorrentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

10.1. As hipóteses de caso fortuito ou força maior, previstas no art. 393 do Código Civil, serão excludentes de responsabilidade das partes.

10.2. Qualquer suspensão do adimplemento do presente, em decorrência de fatos assinalados nesta cláusula, será limitada ao período durante o qual tal causa ou suas consequências persistirem.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO**

10.3. Ocorrendo circunstância que justifiquem a invocação de caso fortuito ou força maior, a Parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar imediato conhecimento à outra.

10.4. Se o presente for rescindido por motivo de caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA terá direito a receber da CONTRATANTE apenas o valor proporcional ao quanto adimplido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Cada parte é responsável por suas próprias obrigações. Nenhuma das Partes deverá fazer qualquer declaração ou incorrer em qualquer obrigação em nome ou em benefício da outra. A relação entre as Partes é exclusivamente de contratantes independentes.

11.2. As partes declaram serem capazes para a celebração do presente instrumento, reconhecendo, ainda, que participara conjunta e ativamente de sua negociação em redação, agindo de boa-fé e na plena expressão e livre exercício de suas vontades.

11.3. A nulidade de qualquer das cláusulas do Contrato não prejudicará a validade e a eficácia das demais.

11.4. Todas as notificações formais previstas no presente dar-se-ão por escrito e serão enviadas ao endereço das partes constantes do preâmbulo, por protocolo, correspondência registrada, sendo cabível optarem pela utilização de correio eletrônico "e-mail" nas comunicações corriqueiras.

11.5. As disposições complementares que criarem, alterarem ou implicarem em renúncia a direitos e obrigações das partes, serão formalizadas mediante termo aditivo.

11.6. O não exercício de qualquer direito previsto neste contrato representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação de qualquer das suas obrigações aqui assumidas.

11.7. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 c/c inciso XII, e artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

11.8. Todos os tributos e contribuições de qualquer espécie, devidos em decorrência direta ou indireta da execução do presente, serão arcados conforme definido na norma da legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

12.1. Fica estipulada uma multa de 10 % (dez por cento) do total deste contrato, para qualquer das partes que o descumprir, no todo ou em parte, podendo ainda o mesmo ser rescindido a qualquer momento, mediante termo de rescisão de contrato assinado pelas partes, inclusive, com dispensa da multa respectiva, se for o caso.

### DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santarém Novo, Estado do Pará em exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, após lido e achados conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Santarém Novo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

### ANEXO VII - ATESTADO DE VISTORIA

Empresa visitante (interessada):

Endereço:

CNPJ:

O Município de Santarém Novo atesta que na presente data, a empresa acima qualificada realizou a vistoria para conhecimento das condições da prestação dos serviços, segundo os critérios estabelecidos no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 017/2017, onde foi perfeitamente cientificado das peculiaridades, do padrão e da abrangência dos serviços a serem executados, de acordo com as condições exigidas no certame.

Santarém Novo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Responsável Técnico da Empresa

CREA N°

RG N°

Assinatura do representante do Município

Obs. Ao visitar os locais de prestação dos serviços o representante da licitante interessada deverá levar consigo este formulário que será assinado pelo representante do Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

### ANEXO VIII

#### TERMO DE REFERÊNCIA E PARECER TÉCNICO

##### 1.0 JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

O presente Termo de Referência tem por finalidade o pedido de abertura de processo licitatório para contratação de uma empresa especializada em serviços de prestação de serviços de manutenção de rede de energia elétrica predial, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes normais, ampliação da iluminação pública com instalação de luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários em postes normais, manutenção em praças, ginásios de esportes, campos de futebol, praças, escolas, ruas, vias, avenidas, estradas do município, praças, agrovila e assentamentos do município e demais próprios públicos; ampliação, instalação e manutenção da rede iluminação pública e demais localidades do município., serem executados no exercício de 2016.

##### 2.0 OBJETO

Execução da Prestação de Serviços para manutenção da iluminação pública, com de mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas.

##### 3.0 CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de rede de energia elétrica, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes, ampliação da rede de iluminação pública com instalação de postes, transformadores, luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários, manutenção			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

			em praças, ginásios de esportes, campos de futebol, praças, escolas, ruas, vias, avenidas, estradas do município, praças, agrovila e assentamentos do município e demais áreas públicas, (com fornecimento total de materiais e mão de obra e uso de dois veículos utilitários e caminhão guincho com cesta de inspeção e alcance até 12 metros).		
--	--	--	---	--	--

3.1. A CONTRATADA deverá cumprir uma carga horária de 40 horas semanais e deverá ter um funcionário de plantão para eventuais situações que poderá ocorrer, ficando de sobre aviso quando solicitada pela Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos do município nos finais de semana, feriados;

3.2 Caberá a CONTRATADA a manutenção da iluminação pública como:

3.2.1 O material elétrico será fornecido pela Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos do município;

3.3. A elaboração de projetos elétricos para construção e expansão do sistema de iluminação pública em ruas, avenidas e em outros locais definidos pela Administração Pública Municipal será de responsabilidade da CONTRATANTE;

3.4. A CONTRATADA deverá executar os serviços e ações inerentes a gestão Plena do Sistema de Iluminação Pública no Município, visando atingir os resultados especificados, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis aos serviços contratados

3.5. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município, ressalvadas as obrigações do Município estabelecidas em Contrato;

3.6. A equipe de manutenção devem estar devidamente uniformizada e com identidade visual própria, associada à identidade do Município, de modo a evidenciar que a manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública esteja sendo realizadas pela CONTRATADA a serviço do Município;

3.7. A CONTRATADA Realizar as intervenções nos pontos com defeitos, dentro dos prazos previstos neste termo de referência, disponibilizando acesso integral aos dados, relatórios de campo e equipamentos recolhidos à Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos do município para fiscalização e monitoramento;

3.8. A CONTRATADA fica responsável em realizar rotinas de inspeção e verificação periódicas para execução da manutenção preventiva;

3.9 A CONTRATADA fica responsável para realizar serviços nas avenidas, praças públicas, logradouros que possuam hospitais, escolas, delegacias ou quartéis de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

polícia, ações rotineiras de manutenção preventiva, com o fornecimento de serviços;

3.10. A CONTRATADA fica responsável para realizar a limpeza das luminárias e de seus acessórios de alimentação e comando em rotinas periódicas;

3.11 A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados ao contratante e a terceiros, na execução do serviço;

3.12. A CONTRATADA terá que fornecer mensalmente relatórios sobre a situação do Sistema de Iluminação Pública do Município;

3.13. O monitoramento e fiscalização será pela Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos do município, com o objetivo de detectar as panes visíveis dos equipamentos da rede de iluminação pública e o estado de conservação do Sistema;

3.14. O relatório de fiscalização, devidamente assinado pelo preposto da CONTRATADA, deve conter o nome dos logradouros fiscalizados e o quantitativo dos seguintes critérios técnicos:

1º Critério	Ponto Apagado
2º Critério	Ponto Aceso

3.15 Caberá a CONTRATADA todas as despesas que incidirem sobre o fornecimento dos serviços tais como: mão de obra, transporte (entrega e retirada), tributos, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, combustível, motorista habilitado para prestação dos serviços, lubrificantes, e outras despesas que direta ou indiretamente incidirem na prestação de serviços ocorrerá por conta da CONTRATADA;

#### **4.0 COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA**

4.1 A proponente terá que apresentar certificado atualizada de registro da empresa e seus responsáveis técnicos no CREA, tendo um profissional que seja graduado em engenharia elétrica; Eletrotécnico ou congêneres da área de atuação.

4.2 Comprovação de capacitação técnica profissional: O proponente deverá comprovar que possui em seu quadro de pessoal, na data da entrega da proposta, profissional, devidamente registrado no CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, relativo a execução de serviços de iluminação pública;

4.3 O proponente deverá comprovar através da apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, relativo à execução de serviços de manutenção de rede energia elétrica predial e ampliação, instalação e manutenção da rede iluminação pública.

#### **5.0 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

5.1 Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO**

5.2 Havendo necessidade, em acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art.65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

### **6.0 REQUISITOS**

#### **6.1 Documentos**

- a) Cópia da cédula de identidade do Diretor responsável/proprietário;
- b) Cópia do registro comercial no caso de empresa individual;
- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Declaração de que não existem fatos impeditivos de sua habilitação, bem como punições sofridas que a impeçam de participar de licitações promovidas por órgão ou entidade pública;

### **7.0 REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no cadastro geral de contribuinte - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado, quando for o caso, e do Município (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitado pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitado (Certidão Negativa de Débitos);
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridades Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (CND - INSS);
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **8.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do livro diário, número de lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com comprovação de possuir capital integralizado e registrado na Junta Comercial no valor mínimo de 90.000,00 (noventa mil reais).

### **9.0 PRAZO PARA EXECUÇÃO**

9.1. O prazo para execução dos serviços, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93.

### **10.0 EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A responsabilidade direta pela execução do Contrato decorrente deste Termo de Referência é da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA. Após assinatura do Contrato, deverão ser fornecidos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

10.2. Constatando-se qualquer irregularidade, o responsável pelo gerenciamento da execução do Contrato deverá de imediato e por escrito, comunicar ao Gestor Municipal, que tomará as medidas necessárias conforme previsto em contrato.

### 11.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada fica obrigada a cumprir os seguintes requisitos:

1. Executar os serviços no prazo previsto no edital.
2. Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições da presente licitação;
3. O CONTRATANTE não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

### 12.0 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- 1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 2 - Responsabilidade de gerenciar os serviços e fiscalizar.

Santarém Novo - PA, XX de XXXXXX de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sec. de Transportes, Obras e Serviço Urbanos

Santarém novo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO  
SETOR DE LICITAÇÃO**

**PARECER TÉCNICO**

**Mão de obra para manutenção de Iluminação Pública  
Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA**

O município de Santarém Novo necessita construir, ampliar, monitorar, realizar manutenções e problemas recorrentes na Iluminação Pública, sendo assim há a necessidade de um serviço especializado (equipe ou profissional especializado) para a manutenção e trocas de equipamentos na iluminação do município. A empresa ou profissional contratado deverá ter qualificação para os serviços (Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico), com registro no CREA-PA ativo.

Os trabalhadores que irão realizar a manutenção deverão estar devidamente treinados e ter no mínimo os cursos de NR-35 TRABALHO EM ALTURA e NR-10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE atualizados.

Certo da especificidade do serviço, o contrato e a duração do mesmo é de responsabilidade da prefeitura juntamente com a empresa contratada.

Santarém Novo, XX de XXXXXXX de 2017.

Eng. XXXXXX  
CREA: XXXX / XX-XX



## PREFEITURA MUNICIPAL DE STARÉM NOVO

### SETOR DE LICITAÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de rede de iluminação pública, com substituição de materiais danificados como: luminárias, reatores, relés, braços, lâmpadas e demais materiais necessários, manutenção em praças, ginásios de esportes, campos de futebol, escolas, ruas, vias, avenidas, estradas, ramais, agrovilas e assentamentos do município e demais áreas públicas, construção e ampliação da rede de iluminação pública com instalação de postes, transformadores e todos os demais materiais necessários ao bom funcionamento da rede de iluminação pública (com fornecimento total de materiais e mão de obra e uso de no mínimo dois veículos utilitários e um caminhão guincho com cesta de inspeção e alcance até 15 metros)

Abertura: 31/08/2017

BDI: 28,00%

#### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E LIMPEZA	R\$ 13.363,20	1,41%	18,00	18,00	15,00	33,00	14,50	47,50	16,00	63,50	12,00	75,50	10,50	86,00
2	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E CARTOGRÁFICO	R\$ 14.361,60	1,51%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
3	PROJETO ELÉTRICO PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 12.953,60	1,36%	36,00	36,00	64,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
4	ESCRITÓRIO, CALL CENTER E ATENDIMENTO AO CLIENTE	R\$ 50.048,00	5,27%	8,50	8,50	7,70	16,20	8,50	24,70	8,20	32,90	8,40	41,30	8,10	49,40
5	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 132.736,00	13,99%	22,00	22,00	18,00	40,00	11,50	51,50	10,00	61,50	11,00	72,50	9,50	82,00
6	MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 490.552,64	51,69%	18,00	18,00	15,00	33,00	14,50	47,50	16,00	63,50	12,00	75,50	10,50	86,00
7	PROJEÇÃO COM GASTOS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R\$ 235.008,00	24,76%	8,60	8,60	7,50	16,10	8,40	24,50	8,00	32,50	8,20	40,70	8,60	49,30
TOTAL DA OBRA		R\$ 949.023,04	100,00%	17,22%	17,22%	13,62%	30,84%	11,84%	42,67%	12,31%	54,98%	10,38%	65,36%	9,46%	74,83%
TOTAIS DE CADA MÊS				R\$ 163.396,44	R\$ 129.249,46	R\$ 112.327,18	R\$ 116.804,71	R\$ 98.545,55	R\$ 89.785,66						
TOTAL ACUMULADO				R\$ 163.396,44	R\$ 292.645,90	R\$ 404.973,08	R\$ 521.777,79	R\$ 620.323,34	R\$ 710.109,00						





## PREFEITURA MUNICIPAL DE STARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de rede de iluminação pública, com substituição de materiais danificados como: luminárias, reatores, relés, braços, lâmpadas e demais materiais necessários, manutenção em praças, ginásios de esportes, campos de futebol, escolas, ruas, vias, avenidas, estradas, ramais, agrovilas e assentamentos do município e demais áreas públicas, construção e ampliação da rede de iluminação pública com instalação de postes, transformadores e todos os demais materiais necessários ao bom funcionamento da rede de iluminação pública (com fornecimento total de materiais e mão de obra e uso de no mínimo dois veículos utilitários e um caminhão guincho com cesta de inspeção e alcance até 15 metros)

Abertura: 31/08/2017

BDI: 28,00%

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL SERVIÇOS (R\$)	PESO %	MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E LIMPEZA	R\$ 13.363,20	1,41%	9,00	95,00	5,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
2	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS	R\$ 14.361,60	1,51%		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
3	PROJETO ELÉTRICO PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 12.953,60	1,36%		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
4	ESCRITÓRIO, CALL CENTER E ATENDIMENTO AO CLIENTE	R\$ 50.048,00	5,27%	8,50	57,90	8,60	66,50	7,90	74,40	8,80	83,20	8,10	91,30	8,70	100,00
5	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 132.736,00	13,99%	12,50	94,50	5,50	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE STARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

6	MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 490.552,64	51,69%	14,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
7	PROJEÇÃO COM GASTOS DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R\$ 235.008,00	24,76%	8,10	57,40	8,50	65,90	8,10	74,00	8,50	82,50	8,70	91,20	8,80	100,00
<b>TOTAL DA OBRA</b>		<b>R\$ 949.023,04</b>	<b>100,00%</b>	<b>7,38%</b>	<b>7,38%</b>	<b>13,45%</b>	<b>20,83%</b>	<b>28,03%</b>	<b>48,86%</b>	<b>19,73%</b>	<b>68,59%</b>	<b>20,22%</b>	<b>88,81%</b>	<b>7,24%</b>	<b>96,05%</b>
<b>TOTAIS DE CADA MÊS</b>				R\$	109.761,79	R\$	32.248,45	R\$	22.989,44	R\$	24.379,90	R\$	24.499,58	R\$	25.034,88
<b>TOTAL ACUMULADO</b>				<b>R\$</b>	<b>819.870,79</b>	<b>R\$</b>	<b>852.119,24</b>	<b>R\$</b>	<b>875.108,68</b>	<b>R\$</b>	<b>899.488,58</b>	<b>R\$</b>	<b>923.988,16</b>	<b>R\$</b>	<b>949.023,04</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de rede de iluminação pública, com substituição de materiais danificados como: luminárias, reatores, relés, braços, lâmpadas e demais materiais necessários, manutenção em praças, ginásios de esportes, campos de futebol, escolas, ruas, vias, avenidas, estradas, ramais, agrovilas e assentamentos do município e demais áreas públicas, construção e ampliação da rede de iluminação pública com instalação de postes, transformadores e todos os demais materiais necessários ao bom funcionamento da rede de iluminação pública (com fornecimento total de materiais e mão de obra e uso de no mínimo dois veículos utilitários e um caminhão guincho com cesta de inspeção e alcance até 15 metros)

**LOCAL:** Comissão Permanente de Licitação de Santarém Novo - CPL-PMSN

**ABERTURA:** 31/08/2017

**BDI:** 28,00%

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
ITEM	SERVIÇOS E MATERIAIS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
<b>MATERIAIS</b>						
1.1	Poste de concreto armado - tipo DT - comprimento nominal 10,0 m - resistência nominal 300 daN	und	40,00	560,00	22.400,00	
1.2	Poste de concreto armado - tipo DT - comprimento nominal 10,0 m - resistência nominal 150 daN	und	58,00	440,00	25.520,00	
1.3	Poste de concreto armado - tipo DT - comprimento nominal 9,0 m - resistência nominal 300 daN	und	25,00	510,00	12.750,00	
1.4	Poste de concreto armado - tipo DT - comprimento nominal 9,0 m - resistência nominal 150 daN	und	64,00	380,00	24.320,00	
1.5	Poste de concreto armado - tipo DT - comprimento nominal 7,0 m - resistência nominal 150 daN	und	20,00	320,00	6.400,00	
1.6	Transformador monofásico Fase-Neutro ou Fase-Fase - 10 kVA - 220 V / 127 V	und	8,00	3.100,00	24.800,00	
1.7	Transformador monofásico Fase-Neutro ou Fase-Fase - 15 kVA - 220 V / 127 V	und	8,00	3.800,00	30.400,00	
1.8	Transformador monofásico Fase-Neutro ou Fase-Fase - 25 kVA - 220 V / 127 V	und	6,00	4.100,00	24.600,00	
1.9	Transformador trifásico de distribuição - 45 kVA - 220 V / 127 V	und	5,00	5.750,00	28.750,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

1.10	Transformador trifásico de distribuição - 75 kVA, 380 V / 220 V	und	3,00	6.990,00	20.970,00
1.11	Chave fusível, 15kV, 100A, 10kA, Base C, modelo DHC	und	40,00	244,90	9.796,00
1.12	Para-raios óxido de zinco, polimérico, 15kV, 15kA	und	40,00	217,50	8.700,00
1.13	Armação secundária de 2 estribo	und	60,00	18,00	1.080,00
1.14	Armação secundária de 1 estribo	und	100,00	12,00	1.200,00
1.15	Parafuso rosca máquina com cabeça redonda 5/8"X8"	und	290,00	7,55	2.189,50
1.16	Parafuso rosca máquina com cabeça redonda 5/8"X10"	und	380,00	8,80	3.344,00
1.17	Parafuso rosca máquina com cabeça redonda 5/8"X12"	und	180,00	9,90	1.782,00
1.18	Haste para aterramento aço-cobreada 5/8"X1,0m	und	70,00	22,00	1.540,00
1.19	Conector cunha para haste de aterramento de 5/8"	und	70,00	7,00	490,00
1.20	Isolador roldana para 750V	und	200,00	4,13	826,00
1.21	Isolador porcelana tipo pilar para 15KV	und	150,00	75,90	11.385,00
1.22	Pino autotravante para isolador tipo pilar	und	150,00	9,00	1.350,00
1.23	Alça preformada 1,3mm para cabo multiplex	und	190,00	6,50	1.235,00
1.24	Laço para amarração de baixa tensão	und	200,00	5,50	1.100,00
1.25	Laço para cabo de 2AWG de alta tensão	und	150,00	7,50	1.125,00
1.26	Cabo multiplex de alumínio 3 X 35mm <sup>2</sup>	m	1.460,00	16,90	24.674,00
1.27	Cabo multiplex de alumínio 3 X 25mm <sup>2</sup>	m	1.020,00	11,50	11.730,00
1.28	Cabo quadriplex de alumínio 4 X 35mm <sup>2</sup>	m	500,00	19,90	9.950,00
1.29	Cabo de 2AWG	KG	1.050,00	19,25	20.212,50
1.30	Cabo de cobre nú de 35mm <sup>2</sup>	m	100,00	16,59	1.659,00
1.31	Cabo flexível de cobre de 25mm <sup>2</sup>	m	150,00	18,75	2.812,50
1.32	Cabo de cobre coberto de 16mm <sup>2</sup> XLPE	m	100,00	15,60	1.560,00
1.33	Suporte tipo T 15KV, 540mm, 195mm	und	40,00	70,00	2.800,00
1.34	Conector grampo de linha viva 400A	und	90,00	17,00	1.530,00
1.35	Isolador de suspensão polimérico 15kv	und	60,00	70,00	4.200,00
1.36	Olhal para parafuso	und	90,00	15,00	1.350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

1.37	Manilha sapatilha para alça pré-formada	und	90,00	14,20	1.278,00
1.38	Arruela quadrada 38x38x3mm Ø F 18 mm	und	1.000,00	0,60	600,00
1.39	Conector perfurante para rede aérea, tensão de aplicação: 0,6/1 KV, 2,5mm à 25,0mm	und	300,00	5,00	1.500,00
1.40	Conector perfurante para rede aérea, tensão de aplicação: 0,6/1 KV, 25mm à 75,0mm	und	200,00	9,00	1.800,00
1.41	Conector paralelo, tensão de aplicação: 0,6/1 KV, de 2,0mm à 4,0mm	und	150,00	3,90	585,00
1.42	Cruzeta de concreto tipo L de 1.700 mm, padrão Celpa	und	45,00	125,00	5.625,00
1.43	Cruzeta de concreto tipo T de 1.900 mm, padrão Celpa	und	60,00	115,00	6.900,00
1.44	Sela para cruzeta de concreto	und	105,00	7,15	750,75
1.45	Cimento Portland CP-I saco com 50kg	sc	200,00	29,00	5.800,00
1.46	Seixo ou brita para concreto	m <sup>3</sup>	50,00	110,00	5.500,00
1.47	Areia branca para construção	m <sup>3</sup>	50,00	40,00	2.000,00
1.48	Fita isolante tipo 3M, 19mm X 20m	und	50,00	7,50	375,00
<b>TOTAL DOS MATERIAIS</b>					<b>383.244,25</b>

<b>SERVIÇOS</b>					
2.1	Serviços preliminares, demolições e limpeza	hs	1.450,00	7,20	10.440,00
2.2	Estudo topográfico e cartográfico para a construção e expansão da rede de iluminação pública	hs	680,00	16,50	11.220,00
2.3	Projeto elétrico para a construção e expansão da rede de iluminação pública	hs	460,00	22,00	10.120,00
2.4	Mão de obra para construção e ampliação da rede de iluminação pública	hs	12.200,00	8,50	103.700,00
2.5	Mão de obra para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, com fornecimento de material	hs	21.600,00	8,50	183.600,00
2.6	Escritório com sistema integrado de monitoramento, Call center e atendimento presencial ao cliente	hs	4.600,00	8,50	39.100,00
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>358.180,00</b>
<b>TOTAL GERAL (MATERIAIS + SERVIÇOS)</b>					<b>R\$ 741.424,25</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

<b>TOTAL GERAL SEM BDI</b>	<b>R\$ 741.424,25</b>
<b>BDI (25%)</b>	<b>R\$ 207.598,79</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>	<b>R\$ 949.023,04</b>